



AUTOR: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA
PROJETO DE LEI: Nº 147/97
PROCESSO: Nº 199/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.949
De 27 de novembro de 1 997

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Araraquara, visando a administração dos serviços da Área Azul na sede do Município.

Artigo 2º - O teor do convênio de que trata esta lei fica fazendo parte integrante desta.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 4.245, de 29 de setembro de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.
("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 03.dezembro.97.